GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 241/2016.

Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal, para o período de Junho a Dezembro de 2016, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,

a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir, para o período de Junho a Dezembro de 2016, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos na Resolução nº 652/202 – CIB/S e Portaria SES/RS nº 404/2008, a serem repassados aos hospitais sob gestão municipal, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º: Os valores previstos para o período serão repassados em parcelas mensais, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de junho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO I - PORTARIA Nº 241/2016.

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	PRIMEIRA PARCELA	DEMAIS PARCELAS
10	SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	CASA DA GESTANTE(6 LEITOS), PORTA DE ENTRADA, LEITOS DE SAÚDE MENTAL(4 LEITOS), SERVIÇOS INTEGRADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-TRAUMATO E ENDOCROLOGIA E DIÁRIAS DE UTI(10 LEITOS ADULTO).	768.240,00	384.120,00
16	ESTRELA	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	GESTANTE DE ALTO RISCO; CASA DA GESTANTE(6 LEITOS);PORTA DE ENTRADA; SAÚDE MENTAL(8 LEITOS); DIÁRIAS DE UTI (7 LEITOS ADULTO; 7 LEITOS NEONATAL) E AGAR.	279.859,90	279.859,90
			TOTAL	**1.048.099,90**	**663.979,90**